



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 32/2025 - DG/PF/RE/IFRN

15 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO IFRN/NADIC/BRISANET

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), Campus Pau dos Ferros, em parceria com o Núcleo de Análise de Dados e Inteligência Computacional (NADIC) e a BRISANET, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para bolsas de estudo, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital visa regulamentar o processo seletivo simplificado para a concessão de 10 (dez) bolsas de estudo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, com duração de 10 (dez) meses, a partir de agosto de 2025, para alunos do IFRN Campus Pau dos Ferros.

1.2. As bolsas são ofertadas em parceria entre o IFRN, o NADIC e a BRISANET, com o objetivo de fomentar a qualificação profissional na área de *Cloud Computing*.

1.3. O presente processo seletivo tem como objetivo principal selecionar 10 (dez) bolsistas, mas o curso oferecido é uma excelente oportunidade de capacitação para todos os interessados. Não haverá limite de alunos para a participação no curso, sendo a seleção apenas para a concessão do recurso financeiro aos 10 (dez) primeiros colocados. É importante a participação de todos durante todo o período de oferta do curso.

1.4. Os candidatos selecionados que não forem contemplados com as 10 (dez) bolsas iniciais farão parte de um cadastro de reserva, podendo ser convocados caso haja novas vagas na lista de bolsistas durante o período de vigência das bolsas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar alunos do IFRN Campus Pau dos Ferros para receber bolsas de estudo que incentivem o desenvolvimento de suas habilidades e conhecimentos em áreas de interesse comum às instituições parceiras.

2.2. Proporcionar oportunidade de qualificação e inserção no mercado de trabalho para os alunos do IFRN Campus Pau dos Ferros.

2.3. Fortalecer a parceria entre o IFRN, o NADIC e a BRISANET, visando o desenvolvimento educacional e tecnológico na região do alto oeste potiguar.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFRN Campus Pau dos Ferros.
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- c) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do curso e à bolsa.
- d) Ter acesso a equipamentos e internet para a realização das atividades online.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas online, no período de 16/07/2025 a 20/07/2025.

4.2. O link para inscrição será divulgado no site oficial do IFRN Campus Pau dos Ferros.

4.3. Não haverá limite de inscritos.

4.4. O ato da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e suas futuras retificações.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por duas fases, de caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1. PRIMEIRA FASE: Realização de Módulos

5.1.1.1. Esta fase consistirá na realização dos Módulos 1 (*Google Cloud Computing Foundations: Cloud Computing Fundamentals*) e 5 (*Implement Load Balancing on Compute Engine*) do curso *Google Cloud Computing Foundations Certificate* indicado pela parceria, com a obtenção de todos os *badges* correspondentes a esses módulos, bem como a resolução das tarefas disponíveis na plataforma.

5.1.1.2. O período para conclusão desta fase será de 16/07/2025 a 24/07/2025.

5.1.1.3. A não conclusão dos módulos e/ou a não obtenção de todos os *badges* dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato.

5.1.1.4. Para poder realizar os módulos exigidos, o candidato deverá se inscrever no site *Google Cloud Skills Boost* com o mesmo e-mail informado no ato da inscrição neste processo seletivo (deve ser o e-mail escolar).

5.1.2. SEGUNDA FASE: Prova Objetiva

5.1.2.1. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de R\$ 800,00.

5.1.2.2. A prova será realizada no dia 25/07/2025, em local e horário a serem divulgados oportunamente a todos os inscritos.

5.1.2.3. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, abrangendo os assuntos dos Módulos 1 e 5 do curso, bem como outros temas relacionados à área do curso.

5.1.2.4. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para a prova objetiva.

5.1.2.5. Serão classificados para a concessão das bolsas os candidatos que tiverem completado os Módulos 1 e 5 (obtendo todos os *badges*) e obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitando o número de vagas.

5.1.2.6. Os demais candidatos com pontuação acima de 50 pontos farão parte do cadastro de reserva.

5.1.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.3.1. Ocorrendo empate na classificação na pontuação final, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) ser idoso, na forma do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/03;
- b) ser do sexo feminino;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do processo seletivo será o seguinte:

| Etapas | Data |
|---|-------------------------|
| Período de Inscrições | 16/07/2025 a 20/07/2025 |
| Primeira Fase (Realização dos Módulos 1 e 5 e obtenção de <i>badges</i>) | 16/07/2025 a 24/07/2025 |
| Prova Objetiva | 25/07/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção | 28/07/2025 |
| Prazo para Recursos (via e-mail, até às 20h) | 29/07/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 31/07/2025 |

6.2. Qualquer alteração no cronograma será divulgada pelos canais oficiais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas aplicáveis.

7.2. O preenchimento das vagas de bolsa de estudo e a formação de cadastro de reserva dependerão da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe responsável pelo processo seletivo.

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos canais de comunicação oficiais do IFRN Campus Pau dos Ferros e do NADIC.

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF**, em 15/07/2025 13:35:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 923497

Código de Autenticação: 10094294f5

